



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 4.800, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

***"Prorroga o prazo para a adesão ao REFIS-2017."***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 2, de 23 de novembro de 2017, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2017, determinou que *"os prazos de início e término para adesão ao REFIS 2017, bem como sua eventual prorrogação, serão definidos por Decreto do Poder Executivo"*;

**Considerando** que o art. 1º do Decreto nº 4.774, de 07 de dezembro de 2017, definiu como prazo final para adesão ao REFIS 2017 o dia 29 de dezembro de 2017, e o Decreto nº 4.786, de 27 de dezembro de 2017, que prorrogou o referido prazo até 31 de janeiro de 2018;

**Considerando** que com esta iniciativa, o Poder Executivo objetiva o incremento de sua receita, bem como incentivar os contribuintes a regularizarem suas pendências com Fazenda Municipal;

**Considerando** a necessidade de nova prorrogação do prazo para adesão ao referido programa, visando alcançar um maior número de munícipes e de empresas interessados em aderirem ao REFIS 2017.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, até 28 de fevereiro de 2018, o prazo para a adesão ao REFIS-2017, conforme autoriza o § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 2, de 23 de novembro de 2017.



# **Prefeitura de Carapicuíba**

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 29 de janeiro de 2018.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

**MARCOS NEVES**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA**

**Secretária de Assuntos Jurídicos**